

## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONEXÃO BR+ - FAMÍLIA E CONDOMÍNIO

Pelo presente instrumento, de um lado META TELECOMUNICAÇÕES LTDA., com sede na cidade de Porto Alegre - RS - Av. Carlos Gomes, 1998 – 9º andar - CEP 90.480-002, inscrita no CNPJ sob número 89.448.039/0001-80 e I.E. número 096/0774971, neste ato e doravante denominada simplesmente CONEXÃO BR+ e, de outro, a parte identificada na “Ficha de Adesão”, neste ato e doravante denominada simplesmente USUÁRIO, têm entre si justo e acordado o que segue:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O objeto do presente contrato é o fornecimento pela CONEXÃO BR+ aos seus USUÁRIOS, de serviço de acesso à Internet, sem banda garantida (velocidade estatística), e a prestação de serviço de Utilidades Internet, para pessoa física com capacidade civil, ou, em caso de menoridade, mediante permissão dos pais ou responsáveis, bem como para pessoa jurídica legalmente constituída.

### CLÁUSULA SEGUNDA - CONDIÇÕES DE ACESSO E PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

1. O acesso estará disponível aos usuários durante 24 (vinte e quatro) horas por dia, através de conexão por cabo lógico de rede ligado a rádio comunicador de alta capacidade de transmissão, que por sua vez são interligados à CONEXÃO BR+.

1.1. Estes componentes formam um circuito de comunicação de dados entre o USUÁRIO e a CONEXÃO BR+, denominado túnel de acesso, cuja largura de banda é representada pelas velocidades dos planos publicados no site [www.conexaobrmis.com.br](http://www.conexaobrmis.com.br). A velocidade somente pode ser apurada, para efeito de verificação de conformidade, neste trajeto entre o USUÁRIO e a CONEXÃO BR+, através de baixa de arquivos do site da mesma, não sendo garantida a velocidade auferida a partir de outros sites da Internet.

2. A CONEXÃO BR+ não será, em hipótese alguma, responsável pela interrupção ou suspensão da conexão e pelos danos dela decorrentes, nos casos de:

2.1. Interrupções necessárias para realização de reparos e reposições preventivos e corretivos que visem a garantir o bom funcionamento do acesso;

2.2. Casos fortuitos ou de força maior;

2.3. Falta de energia elétrica para alimentação dos equipamentos;

2.4. Defeitos decorrentes de acidentes, negligência, imperícia ou operação inadequada causados por atos de terceiros;

2.5. Defeitos causados por anormalidades climáticas e ambientais, força da natureza, sobrecarga na rede elétrica, incêndios, roubos, sabotagem e outras causas fortuitas e sinistros, nos equipamentos de propriedade do USUÁRIO;

2.6. Atos ou omissões de terceiros.

3. Será de responsabilidade exclusiva do USUÁRIO os equipamentos e softwares necessários para sua conexão à Internet, tais como placa de rede, computador, etc.

4. O USUÁRIO adquire o direito de receber os serviços ora contratados mediante o cumprimento de todas as formalidades e obrigações estabelecidas neste instrumento.

5. O USUÁRIO adquire o direito de acessar à Internet a partir do IP (Internet Protocol) habilitado pela CONEXÃO BR+ com velocidade escolhida conforme planos e promoções publicadas no site [www.conexaobrmis.com.br](http://www.conexaobrmis.com.br), respeitando as configurações feitas pelo técnico. O USUÁRIO poderá instalar, com fornecedor de sua preferência, rede interna para compartilhar seu ponto de acesso, ficando, neste caso, a velocidade dividida, conforme o número de computadores acessando simultaneamente. A CONEXÃO BR+ salienta que os planos da família residencial e SOHO (Small Office and Home Office) são indicados para no máximo 4 computadores, sendo de responsabilidade do USUÁRIO a decisão de utilização em quantidade maior do que esta.

6. Os equipamentos e componentes de uso comum que compõe o Sistema de Conexão à Internet em Condomínio e kit cliente (rádio, antena, caixa, *power over ethernet* e ferragens de fixação) são de propriedade da CONEXÃO BR+, cabendo ao USUÁRIO apenas o direito de uso dos mesmos, em razão do presente instrumento.

6.1. Em caso de rescisão do contrato, independente do motivo, o USUÁRIO deverá devolver os componentes do kit cliente, permitindo a retirada dos equipamentos, caso contrário ensejará a cobrança do valor de R\$ 299,00 (duzentos e noventa e nove reais) a título de ressarcimento para CONEXÃO BR+.

7. Dentro do Acesso o USUÁRIO terá suporte técnico gratuito, exclusivamente sobre assuntos relativos à Internet, por telefone, e-mail (correio eletrônico), através do Serviço de Atendimento ao Cliente CONEXÃO BR+. Os horários de atendimento estarão disponíveis na seção de Suporte do *Website* da CONEXÃO BR+.

8. Dentro do pacote de Utilidades Internet o USUÁRIO adquire o direito a hospedagem de **um Domínio Virtual**, a hospedagem de **um Website ou Disco Virtual (até 10 Mega Bytes)**, **Webmail**, e até **05 (cinco) e-mails**.

9. Mediante a assinatura deste contrato, o USUÁRIO adquire o direito de acessar a Internet sem limites de horas (acesso ilimitado), conforme condições estabelecidas, para um tráfego não superior aos limites mensais conforme tabela abaixo.

Plano (Kbps)	GB/mês)	Plano (Kbps)	GB/mês)	Plano (Kbps)	GB/mês)	Plano (Kbps)	GB/mês)
200 (Desativado)	3	400 (Desativado)	6	900 (Alterado para 1000)	14	1600 (Desativado)	24
300	5	600	9	1200 (Desativado)	18	2200 (Desativado)	33

9.1. Extrapolando os limites estabelecidos o USUÁRIO será notificado para trocar de plano ou ajustar-se ao plano contratado em até 48 horas, sob pena de rescisão do presente instrumento.

10. O direito aos serviços prestados é individual e intransferível, não cabendo ao USUÁRIO a prerrogativa de permitir seu uso a terceiros ou sublocar o sistema. É vedado o fornecimento do acesso a vizinhos por meio de cabo ou sinal *wireless*, configurando inclusive desobediência a legislação vigente de Telecomunicações passível de fiscalização e sanções.

11. As interrupções do serviço de natureza técnico/operacional dos equipamentos da CONEXÃO BR+, por um período superior a 24 (vinte e quatro) horas consecutivas, acarretarão no correspondente desconto proporcional ao tempo de suspensão do serviço, no valor mensal devido pelo USUÁRIO.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO DOS SERVIÇOS

1. O valor básico mensal para a utilização dos serviços descritos no Objeto será conforme seleção do plano da “Ficha de Adesão”, sendo composto da seguinte forma e será cobrado pela CONEXÃO BR+ ou através de terceiros por ela devidamente autorizados:

1.1. Preço do Acesso: referente uso do túnel de acesso com largura de banda segundo plano escolhido no [www.conexaobrmis.com.br](http://www.conexaobrmis.com.br) e com 01 (um) endereço IP;

1.1.1. A velocidade contratada será dividida entre a quantidade de computadores na rede interna do USUÁRIO, se existir, sendo indicado o uso de no máximo 04 (quatro).

1.2 Preço do pacote de Utilidades Internet: pela disponibilização dos serviços de resolução de nomes (entrega do conteúdo requisitado), roteamento com a rede Internet, e-mail (correio eletrônico), webmail (correio eletrônico através de software no site da CONEXÃO BR+, antivírus, antispam, firewall, disco virtual e hospedagem de sites e domínios).

1.3. Os itens 1.1 e 1.2 são vendidos em conjunto em forma de pacote, não podendo ser contratados individualmente, pois para utilização de um é necessária existência do outro. Por exemplo, a contratação apenas do item 1.1 daria acesso apenas ao site da CONEXÃO BR+.

2. O USUÁRIO pagará, ainda, os tributos e demais encargos que incidam ou que venham a incidir sobre o valor do Serviço, de acordo com o estabelecido nas legislações tributárias federal, estadual e municipal.

3. A primeira mensalidade será cobrada 30 (trinta) dias após a assinatura deste contrato, ou no dia de vencimento escolhido pelo usuário, ficando esta data fixada para os demais vencimentos, a cada mês.

4. O valor mensal poderá ser alterado mediante solicitação eletrônica do USUÁRIO, via e-mail ou *Website* da CONEXÃO BR+, quando o mesmo contratar serviços adicionais como mudança de plano, contas de e-mail, espaço para hospedagem de *Websites* ou Domínios Virtuais adicionais, a partir de tal solicitação o Contrato original será considerado aditivo e o novo valor mensal entrará em vigor.

5. A inadimplência por parte do USUÁRIO das obrigações contratuais ou das outras obrigações de pagamento surgidas a partir de prestação de serviços diversos ao USUÁRIO, por um prazo de 10 (dez) dias, implicará: (i) na aplicação, sobre o valor total impago, de multa moratória de 2% (dois por cento), juros legais de 1% (um por cento) ao mês, calculados pro rata die, e, ainda, a atualização do débito pelo IGP-M/FGV e (ii) na suspensão da prestação dos serviços. Persistindo a inadimplência por mais de 60 (sessenta) dias, a mesma será considerada falta grave, gerando a rescisão do contrato, independentemente de qualquer notificação ou interposição judicial ou extrajudicial, não fazendo jus o USUÁRIO a ressarcimento, indenização, multa ou a que título for, e sem prejuízo da cobrança posterior de todos os débitos apurados de responsabilidade do USUÁRIO.

### CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES E CONDUTA DO USUÁRIO

1. O USUÁRIO declara expressamente ser o único e exclusivo responsável pelo conteúdo das mensagens transmitidas por ele ou para ele, sob sua autorização, especialmente aquelas que venham a ofender algum dispositivo ou princípio legal ou moral, ou usuário da rede, mesmo que em outro provedor que não a CONEXÃO BR+, ou ainda outra localidade ou país, ficando desde já sendo o único responsável por quaisquer danos a terceiros, processos jurídicos ou quaisquer outros prejuízos que venham a causar, empresa(s) por ela contratada(s) e/ou terceiros.

2. O USUÁRIO declara expressamente ser o único responsável por:

2.1. Prevenir-se contra a perda de dados, invasão de rede, eventuais danos causados na utilização dos serviços, tais como: vírus de computador, roubo de senha, etc., assim como perda de dados de qualquer natureza que sejam causados pela utilização do Serviço;

3. O USUÁRIO exime desde já a CONEXÃO BR+ e/ou a(s) empresa(s) por ela contratada(s), de qualquer responsabilidade ou obrigações por qualquer tipo de dano causado a quem quer que seja, independente do título ou de sua natureza, que seja por dolo ou por culpa, em decorrência da utilização do serviço pelo USUÁRIO e/ou por terceiros que utilizem, com ou sem sua autorização, sua conexão.

4. Sempre que utilizar o Serviço CONEXÃO BR+, o USUÁRIO deverá, necessariamente, observar o padrão vigente na Rede Internet e abster-se de:

4.1. Usar o serviço de e-mail CONEXÃO BR+ para enviar pesquisas, concursos, pirâmides, correntes, lixo eletrônico, SPAM ou quaisquer mensagens periódicas ou não solicitadas (comerciais ou não);

4.2. Difamar, ofender, perturbar a tranquilidade alheia, perseguir, ameaçar ou, de qualquer outra forma, violar direitos de terceiros;

4.3. Publicar, postar, carregar, distribuir, ou divulgar quaisquer tópicos, nomes, materiais ou informações que incentivem a discriminação, ódio ou violência com relação a uma pessoa ou a um grupo devido à sua raça, religião ou nacionalidade;

4.4. Carregar ou, de qualquer outro modo, disponibilizar arquivos que contenham imagens, fotografias, software ou outro material protegido por leis de propriedade intelectual a menos que seja o titular de tais direitos ou que tenha as licenças necessárias para fazê-lo;

4.5. Carregar arquivos que contenham vírus, cavalos de tróia, *worms*, bombas-relógio, robôs de cancelamento, arquivos corrompidos ou quaisquer outros softwares ou programas semelhantes que possam danificar a operação de outros computadores ou a propriedade de terceiros;

4.6. Fazer *download* de qualquer arquivo postado por outro usuário de um serviço de comunicação que se sabe que não pode ser legalmente distribuído em tal situação;

4.7. Inviadir a privacidade de outros assinantes, buscando acesso a senha e dados privados modificando arquivos ou assumindo, sem autorização, a identidade de outros assinantes, ou desenvolvendo programas de acesso não autorizado a computadores e alteração de arquivos, programas e dados residentes na rede;

5. A CONEXÃO BR+, sempre que detectar condutas e métodos inadequados, notificará o USUÁRIO para sanar, corrigir ou regularizar esta prática. Caso o USUÁRIO não adote as providências solicitadas pela CONEXÃO BR+, esta poderá a qualquer momento, independente de ação ou ordem judicial, suspender temporária ou permanentemente a prestação de serviços ao USUÁRIO, rescindindo o presente contrato.

### CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO, DO REAJUSTE E DA RESCISÃO CONTRATUAL

1. O presente instrumento vigorará por 01 (um) ano, renovando-se automaticamente ao final deste por prazo indeterminado.

2. O reajuste do Contrato será anual, baseado no IGP-M, que é divulgado mensalmente pela Fundação Getúlio Vargas.

3. A rescisão do contrato se dará mediante aviso prévio através de fax, carta ou e-mail, com 30 (trinta) dias de antecedência, a qualquer tempo.

3.1. Na hipótese do USUÁRIO optar por plano de fidelidade, recebendo benefícios como a isenção ou desconto no pagamento da taxa de instalação ou aumentos de velocidade sem aumento de mensalidade, este somente poderá rescindir o contrato antes do término do prazo escolhido mediante o pagamento da referida taxa pelo valor vigente na época da solicitação.

4. Durante o período de aviso prévio a que se refere o item anterior, as partes ficam obrigadas a cumprir integralmente as disposições contratuais.

5. Face a natureza do objeto, que é prestação de serviços, a rescisão do presente instrumento, não implicará em ressarcimento dos valores pagos referentes a serviços já prestados ao USUÁRIO.

6. O USUÁRIO não será legitimado a pleitear quaisquer perdas e danos ou lucros cessantes em razão da rescisão deste Contrato.

### CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Fica desde já reservado a CONEXÃO BR+ o direito de, a qualquer tempo, promover alterações técnicas no sistema, visando adequação ou melhoria tecnológica, sempre que tal alteração não implicar em ônus para o USUÁRIO, nunca em prejuízo dos serviços prestados.

As partes elegem o Foro da localidade da prestação dos serviços como o competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato e de eventuais aditamentos, com a renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Li, compreendi e concordo os termos descritos acima. Aceito os termos do contrato, assinando na “Ordem de Serviço”.